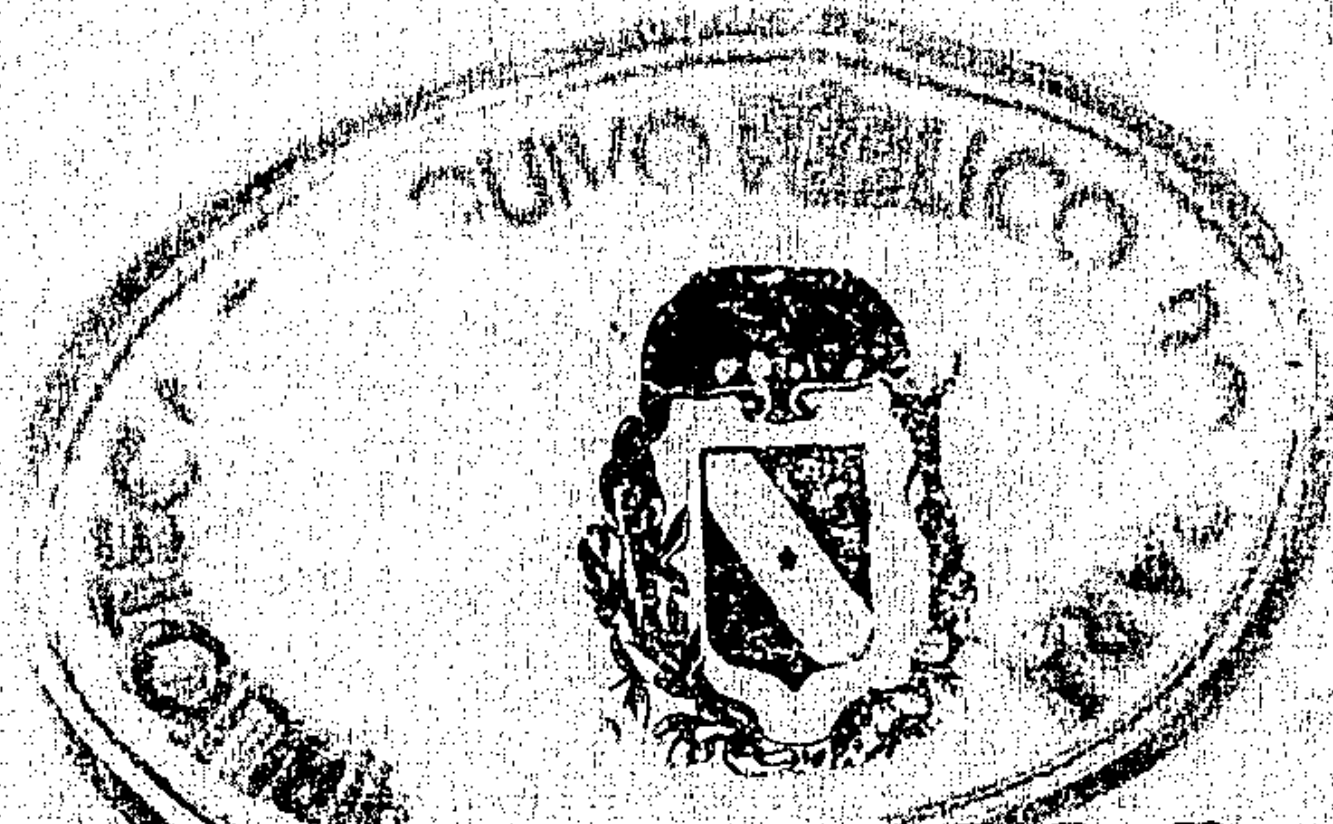




ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

Diretor-Geral ACYR CASTRO

ANO LXXII — 73.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.938

BELEM — SEXTA-FEIRA, 5 DE OUTUBRO DE 1962

Expediente despachado pelo sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 8-9-62.

Processos:

N. 3607, de David Serruya & Cia. — A 2.ª Secção.

N. 3603, da Exportadora Americana Ltda. — Idem.

N. 3627, de Sdsumo Shibuya — Verificado, embarque-se.

N. 3628, de Wilson Rodrigues da Rocha — Verificado, entregue-se.

N. 3630, da Exportadora Piauiense Ltda. — Ao of. Basílio Mendonça, para assistir e informar.

N. 3631, Idem — Ao of. Basílio Mendonça, para assistir e informar.

N. 3629, Idem, idem.

N. 3632, de Zilda Corrêa — Verificado entregue-se.

N. 3626, da Empresa de Navegação e Comércio Jary Ltda. — Ao chefe do Cais do Porto, para mandar assistir e aguardar o respectivo despacho para então informar.

N. 3633, de A. G. Maia Madeiras Ltda. — Lavra-se o termo de responsabilidade.

N. 240, do Território Federal de Roraima — Permita-se o embarque.

N. 19, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos — De-se ciência do Sr. Inspetor de Docas e Litoral e em seguida, archive-se.

N. 3634, de Rio Impex S/A. Importadora, Exportadora e Industrial — Processe-se o depósito.

Em 10-9-62.

N. 3635, de The Western Telegraph Co. Ltd. — Verificado, entregue-se.

N. 369, dos SNAPP — Entregue-se.

N. 3638, do Orfanato Santa Tereza de Tefé — Permita-se o embarque.

N. 3637, do Padre Amos Bertuetti — Verificado, entregue-se.

N. 543, do Inst. de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes — Entregue-se.

N. 3636, de Antonio Raimundo Barros — Verificado, entregue-se.

N. 3640, de Arnaldo Leite da Conceição — Verificado, entregue-se.

N. 3639, de Manoel Fernandes Gomes — Verificado, entregue-se.

N. 3478, de Pedro G. Navegantes — Considerando o fun-

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURÉLIO CORRÊA CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Dr. IRINEU BENEDITO BENTES LOBATO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. RAIMUNDO MARTINS VIANA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. PEDRO VALLINOTO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Eng. ANTONIO DIAS VIEIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. BENEDITO CELSO DE PADUA COSTA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

TIBIRIÇA DE MENEZES MAIA

Resp. pelo expediente

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. JOSE NOGUEIRA SOBRINHO

Respondendo pelo Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

damento parecer do Contador B. Bolonha, sobre o requerimento em tela, reformo o despacho de D/S, tornando-o mesmo sem efeito, para indeferir o pedido. De-se ciência ao interessado e archive-se.

N. 764, da Inspetoria Regional de Fomento Agrícola no Pará — Embarque-se.

N. 86, Idem — Entregue-se.

N. 3642, de Pedro G. Navegante — Ao Assistente O. França, para informar e dar parecer.

N. 3643, de Transportes

Glória S/A — A vista do alegado, permita-se o embarque de 31 sacos contendo pimenta do reino, por avião da Panair, com destino a S. Luiz do Maranhão.

E ml-9-62.
N. 3644, de Hugo Barbosa Canellas — Processe-se a guia de recolhimento do imposto.

N. 3645, Idem, idem.

N. 281, do Estabelecimento Regional de Subsistência — Entregue-se.

N. 781, do Território Federal do Amapá — Embarque-se.

N. 3646, de Antonio dos

Santos & Cia — Como requer. Ao conferente, para dar saída, à vista do alegado.

N. 370, dos SNAPP — Entregue-se.

S/n, Idem — Embarque-se.

N. 723, do Ministério da Agricultura — Embarque-se.

N. 5679, da Fundação Serviço Especial de Saúde Pública — Entregue-se.

N. 3655, de Irmãos Lobato Tavares — Verificado, entregue-se.

3654, de José Luiz Coelho — Idem.

N. 3653, de José Julio Marques Bezerra — Idem.

N. 3652, de Fernandez & Cia. Ltda. — Verificado, embarque-se.

N. 3656, de Irineu Bentes Lobato — Verificado, entregue-se.

N. 3651, da Missão Baixo Amazonas da Igreja Adventista do 7.º Dia — Permita-se o embarque.

N. 3658, de Belchior Costa Com. e Naveg. S/A. — Verificado, entregue-se.

N. 3648, de Odilon Barbalho Filho — Verificado, entregue-se.

N. 3659, de Bianor Teixeira Lima — Entregue-se e transfira-se.

N. 3647, de Comércio e Ind. Pires Guerreiro S/A. — Ao chefe do Posto Fiscal de Icoaraci, para mandar assistir e informar.

N. 3657, de Rodolf Moller — Verificado, entregue-se.

N. 3650, de Eurico Almeida Cavalcante — Verificado, entregue-se.

N. 3649, de Moacyr Costa — Ao sr. arquivista para certificar.

N. 3622, de Moller S.A. Comércio e Representações — Transfira-se e permita-se o reembarque.

N. 3663, Idem, idem.

N. 3664, de Fernandez & Cia. Ltda. — Verificado, permita-se o retorno.

N. 3665, Idem, idem.

S/n, do Banco do Brasil S/A — Entregue-se.

N. 3660, de Walkirio Rodrigues Coelho — Verificado, embarque-se.

N. 3670, da Cruzada de Evangelização Mundial — Idem.

N. 3489, de J. Serruya & Cia. — A carteira de atestados para atender ao requerido.

N. 3661, de Moller S/A — Com. e Representações — Transfira-se e permita-se o reembarque.

N. 3644, de Hugo Barbosa

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barros, 349 — Fone: 9998
Diretor — Sr. ACYR CASTRO
Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES
Redator — Sr. MOACIR DRAGO
TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS		PUBLICIDADES	
Número atrasado	12,00	1 pag. de conta-	
Número avulso	10,00	bilidade uma vez Cr\$ 6.000,00	
Semestral	1.000,00	Por mais de duas (2) vezes	
Anual	Cr\$ 2.000,00	10% de abatimento.	
Estados e Municípios		Por mais de cinco (5) vezes	
Semestral	1.800,00	20% de abatimento.	
Anual	Cr\$ 2.200,00	O centímetro por coluna e valor de Cr\$ 50,00.	

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às dez e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressaltadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial. Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Canelas — Tendo sido processada a guia de recolhimento do imposto, permita-se a retirada. Posteriormente será apresentada ao conferente uma cópia da guia supra citada.

N. 3645, Idem — Tendo sido processada a guia de recolhimento do imposto, permita-se a retirada do material em causa, aguardando o conferente uma cópia da citada guia.

N. 3668, da Legião Brasileira de Assistência — Verificado, embarque-se.

N. 3667, da Legião da Boa Vontade — Verificado, entregue-se.

N. 3666, Idem, idem.

Em 14-9-62.
N. 3697, de Gonçalves Comércio e Indústria S/A — Ao of. Basílio Mendonça, para assistir e informar.

S/n, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas — Verificado, entregue-se.

N. 3698, de Agostinho Guimarães — Verificado, embarque-se.

N. 3688, de Nahon Irmão Comércio S/A — A 2.ª Seção.

N. 3685, da Exportadora Americana Ltda (Filial) — A 2.ª Seção.

N. 3699, de Wilson Ferro — Verificado, entregue-se.

N. 3700, de Lauro Alves Ramos — Verificado, entregue-se.

N. 3701, de H. Mendes & Cia. — Idem.

N. 3702, de Luiz Solheiro — Verificado, embarque-se.

N. 813, do Território Fede-

ral do Amapá — Embarque-se.

N. 27, do Banco de Crédito da Amazônia S/A — Embarque-se.

N. 284, do Estabelecimento Regional de Subsistência — Entregue-se.

N. 238, Idem — Embarque-se.

N. 5837, da Fundação Serviço Especial de Saúde Pública — Entregue-se.

N. 3704, de Comércio e Indústria, Pires Guerreiro S/A. — Ao chefe do Posto Fiscal de Icoaraci, para mandar assistir e informar.

N. 3705, das Missões Salesianas do Amazonas — Verificado, entregue-se e transfira-se, para reembarque.

N. 3706, de Importação e Representações Mundial Ltda. — Verificado, permita-se o embarque.

N. 2337, de Raimundo Divino da Gama — A vista da informação e parecer supra e tendo esta Diretoria ciência de que o requerente tem apenas um ajudante a seu serviço, defiro o presente, para mandar que seja matriculado, em caráter provisório o cidadão Guilherme C. de Oliveira Gomes, que, entretanto fica obrigado a inscrever-se "ex-officio" no primeiro concurso que venha a realizar-se para exercício dos cargos de despachante e ajudante, junto a este D. R.

N. 3708, de Aida Rodrigues Cardoso — Verificado, entregue-se.

N. 3709, de Francisco Fer-

nando Dacier Lobato — Verificado, entregue-se.

N. 2337, de João Florentino da Gama — A vista da informação e parecer acima, e estando o requerente habilitado, de acordo com o Regulamento, a admitir mais um adjunto, defiro o petítório em causa, para mandar que seja matriculado o cidadão Leopoldo Victor Grossmann até a realização do primeiro concurso para preenchimento de vagas no quadro de despachantes estaduais e seus ajudantes.

N. 3707, de Otavio Nunes Lamarão — Verificado, embarque-se.

N. 3703, dos Serviços Aé-

ros Cruzeiro do Sul S/A. — Verificado, entregue-se.

N. 3710, de David Serruya & Cia. — Ao func. Joventino Coutinho, para assistir e informar.

N. 3711, de Moller S/A Comércio e Representações — Ao chefe do Posto Fiscal da D. Romualdo de Seixas para mandar assistir e informar.

N. 3712, da Cruzada de Evangelização Mundial — Verificado, permita-se o embarque.

N. 28, do Banco de Crédito da Amazônia S/A — Embarque-se.

N. 13, da Estrada de Fer-

GOVERNO FEDERAL**SUPERINTENDENCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA**

PROCESSO N. 0210/62

Convênio n. 322/62

Térmo de acordo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Instituto de Zootecnia do Ministério da Agricultura em Belém, Estado do Pará, para aplicação da verba de Cr\$ 7.000.000,00 — dotação de 1962, destinada aos Serviços Assistenciais Agropecuários, a cargo do referido Instituto.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Instituto de Zootecnia do Ministério da Agricultura em Belém, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA o EXECUTORA (A) representada a primeira pelo seu Superintendente, doutor Mário Dias Teixeira e a segunda pelo Senhor José Alfinito, chefe dos Postos de I. A. em Marajó do Instituto de Zootecnia identificado nesta ato como o próprio, foi afirmado o presente acordo nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806, de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1963), o qual se regerá pelas disposições nesta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta quatro (1954), pelas da Portaria número mil seiscentos-quarenta e dois (1642), de dezessete (17) do junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente acordo vigorará da data de sua publicação no órgão oficial até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e três (1963).

CLAUSULA SEGUNDA. Pelo presente acordo o (a) EXECUTORA (A) obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificado na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes, a este acompanha, dele fazendo parte integrante com seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acordo, a SPVEA entregará ao EXECUTOR (A) a quantia de Cr\$ 7.000.000,00 (Sete Milhões de Cruzeiros) valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente. Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 08 — SPVEA; DESPESAS DE CAPITAL: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Const. Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.2.00 — Produção Agrícola

3.240 — Produção Animal 3.241 — Trabalhos Assistenciais Agropecuários; 15 — Pará; 1 — Serviços assistências agropecuários a cargo do Instituto de Zootecnia do Ministério da Agricultura em Belém Cr\$ 7.000.000,00.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, será feita em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro, da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — A EXECUTORA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo as normas adotadas por este Órgão. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — A EXECUTORA apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes acordantes, mas todas essas ocorrências deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo, as entidades interessadas, eu, Mariana Clara Gonçalves de Alencar, Datilógrafo B-9, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes e por mim com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 3 de outubro de 1962

MARIO DIAS TEIXEIRA

JOSÉ ALFINITO

MARIANA CLARA GONÇALVES DE ALENCAR

Testemunhas:

Milton Oliveira da Cruz

Maria Andaluzia Franco

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Instituto de Zootecnia do Ministério da Agricultura em Belém, Estado do Pará, para aplicação da dotação de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), consignada no orçamento da União para o exercício de 1962 e destinada aos Serviços Assistenciais Agropecuários, a cargo do referido Instituto.

I—Pessoal	Janeiro a Março	Abril a Dezembro	Total
1 Veterinário	33.000 99.000	46.200 415.800	514.800
1 Agrônomo	33.000 99.000	46.200 415.800	514.800
1 Assist. Adm.	25.000 75.000	35.000 315.000	390.000
1 Esc. Datil.	15.000 45.000	21.000 189.000	234.000
1 Mecânico	16.000 48.000	22.400 201.600	249.600
1 Aux rural	11.000 33.000	15.400 138.600	171.600
2 Trab. rurais	19.200 57.600	26.880 241.920	299.520
Diárias			237.000
			2.611.320

II—Material de Consumo e de transformação

01—Artigos de expediente, desenho, ensino e educação	100.000
02—Combustíveis e lubrificantes	600.000
03—Materiais e acessórios de máquinas, viaturas e de aparelhos	500.000
04—Forragem e outros alimentos p/ animais	100.000
05—Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	700.000
06—Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios	200.000
07—Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios, roupa de cama, mesa e banho	100.000 2.300.000

III—Material Permanente

1 Trole	125.000
1 Bezouro elétrico	43.000
1 Bomba d'água centrífuga mod. 1.1/2 D. M. 2 rotações trifásicos 5 HP	96.915
24 Registradores	7.200
2 Encerados 3/2	7.600
1 Flangeador	3.000
1 Cortador p/ tubo de cobre	2.800
1 Jôgo de brocas de 1/16 a 1"	14.000
1 Normâgrafo Rosenhain c/11 réguas	28.500
1 Bomba de caixa de marcha	11.900
5 Carrinhos de mão	20.000
1 Geladeira elétrica	78.500
6 Martelos de uha, 700 grs.	4.560
1 Escovão para encerar	900
3 Formões de 1.1/2"	870
3 Formões de 1"	615
3 Formões de 3/8"	525
1 Arco de pua	1.550
1 Plaina de ferro n. 5	7.900
2 Grozas p/ madeira 25 cc. de lâmina	590
2 Goivas de 1"	800
2 Goivas de 1/2"	710
1 Compressor de ar completo para 175 libras c/ motor de 3 HP trifásico	320.000
1 Balança de ar	85.565
1 Graxeira pneumático alta pressão para 12 kls. de graxa c/ mangueira e bico	63.000 926.000
Eventuais	112.680
	1.038.680

IV—Serviços de terceiros

01—Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral	200.000
02—Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens	140.000
03—Iluminação, força motriz e gás	40.000
04—Publicações, serviços de impressão e de encadernação	170.000
05—Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte-postal e assinatura de caixas postais	20.000
06—Outros serviços contratuais	180.000 750.000

V—Obras

01—Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis 300.000

TOTAL Cr\$ 7.000.000

R E S U M O

I—Pessoal 2.611.320
II—Material de Consumo e de Transformação 2.300.000
III—Material Permanente 1.038.680
IV—Serviços de Terceiros 750.000
V—Obras 300.000

TOTAL GERAL Cr\$ 7.000.000

PROCESSO N. 0209/62

Convênio n. 323/62

Térmo de acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Instituto de Zootecnia do Ministério da Agricultura em Belém, Estado do Pará, para aplicação da verba de Cr\$ 3.000.000,00 — dotação de 1962, destinada à Pesquisas de Fisiopatologia da Reprodução Animal em programas Específicos, a cargo do referido Instituto.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Instituto de Zootecnia do Ministério da Agricultura, em Belém, Estado do Pará, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA o EXECUTOR (A) representada a primeira pelo seu Superintendente doutor Mário Dias Teixeira e a segunda pelo doutor José Alfinito, Chefe dos Postos de I. A. em Marajó do Instituto de Zootecnia identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), a qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número mil seiscientos e quarenta e dois (1642) de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de sua publicação no órgão oficial até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e três (1963).

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo o EXECUTOR obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes, a este acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará ao EXECUTOR (A) a quantia de Cr\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de cruzeiros), valor da dotação constante do orçamento da União para o exercício corrente. Anéxo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 08 — SPVEA; DESPESAS DE CAPITAL: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CON-SIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Const. Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.2.00 — Produção Agrícola: 3.2.10 — Estatutos e Pesquisas; 15 — Pará; 2 — Pesqui-

sas de fisiopatologia da reprodução animal em programas específicos, a cargo do Instituto de Zootecnia, do Ministério da Agricultura, de Belém, — Cr\$ 3.000.000,00.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARAGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula de acôrdo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — O EXECUTOR prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo as normas adotadas por este órgão. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — O EXECUTOR apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado, ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes acordantes, mas todas essas ocorrências deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo, as entidades interessadas, eu, Mariana Clara Gonçalves de Alencar, Datilógrafo B-9 da SPVEA lavrei o presente término, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes e por mim com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 3 de outubro de 1962.

MÁRIO DIAS TEIXEIRA

JOSÉ ALFINITO

MARIANA CLARA GONÇALVES DE ALENCAR

Testemunhas:

Illegível

Maria Andaluza Franco

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Instituto de Zootecnia do Ministério da Agricultura, em Belém, Estado do Pará, para aplicação da dotação de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), consignada no orçamento da União para o exercício de 1962 e destinada à pesquisas de fisiopatologia da reprodução animal em programas específicos, a cargo do referido Instituto.

I—Pessoal	Janeiro a Março	Abril a Dezembro	Total		
2 Veterinários	66.000	198.000	92.400	831.600	1.029.600
2 Aux. de Lab.	24.000	72.000	33.600	302.400	374.400
2 Aux. rurais	22.000	66.000	30.000	30.000	343.200
2 Trab. rurais	19.200	57.600	26.880	241.920	299.520
1 Mecânico	16.000	48.000	22.400	201.600	249.600
1 Motorista	16.000	48.000	22.400	201.600	249.600
Diárias					254.000
Reserva Técnica					200.000
TOTAL					Cr\$ 3.000.000

PROCESSO N. 3483-62

Convênio n. 317-62

Térmo de acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Ministério da Saúde — Serviço de Profilaxia da Lepra do Estado do Amazonas, para aplicação da verba de Cr\$ 12.000.000,00, exercício de 1962, destinada ao transporte e localização de hansenianos encontrados em qualquer ponto do Estado.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Ministério da Saúde — Serviço de Profilaxia da Lepra do Estado do Amazonas daqui por diante denominados respectivamente, SPVEA e EXECUTOR, representada a primeira pelo seu Superintendente, Doutor Mário Dias Teixeira e a segunda pelo Procurador, Doutor Wilson Mota da Silveira, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de sua publicação no órgão oficial até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e três (1963).

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo o EXECUTOR obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes, a este acompanha dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará ao EXECUTOR a quantia de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 08 — SPVEA; DESPESAS DE CAPITAL: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Conts. Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.5.00 — Saúde; 3.5.40 — Doenças Transmissíveis; 3.5.42 — Lepra; 04 — Amazonas; 2 — Para transporte e localização de hansenianos encontrados em qualquer ponto do Estado — Cr\$ 12.000.000,00.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARAGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — O EXECUTOR prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por este órgão. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a este tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da

última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — O EXECUTOR apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes acordantes, mas todas essas ocorrências deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo, as entidades interessadas, eu, Mariana Clara Gonçalves de Alencar, Datilógrafo B-9 da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes e por mim com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 1 de Outubro de 1962.

MARIO DIAS TEIXEIRA

Pp. WILSON DA MOTA SILVEIRA

MARIANA CLARA GONÇALVES DE ALENCAR

Testemunhas:

José de Almeida Filho

Ruy Mendes

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Ministério da Saúde — Serviço de Profilaxia da Lepra do Estado do Amazonas, para aplicação da dotação de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) constante do orçamento da União, para o exercício de 1962 e destinada ao transporte e localização de hansenianos encontrados em qualquer ponto do Estado.

1—DISPENSARIO ITINERANTE

1—Pessoal

1 Médico	40.000,00	480.000,00	
1 Enfermeiro..	8.000,00	96.000,00	
1 Aux. de Enf.	6.000,00	72.000,00	
1 Motorista ..	4.000,00	48.000,00	
1 Ajud. motor.	3.000,00	36.000,00	
1 Cozinheiro..	3.000,00	36.000,00	
1 Marinheiro ..	2.000,00	240.000,00	792.000,00

2—Material de Consumo e de Transformação

2.1—Gêneros de alimentação.	1.000.000,00	
2.2—Produtos químicos, biológicos e farmacêuticos e outros de uso nos laboratórios em geral ..	3.000.000,00	
2.3—Material de limpeza, conservação e desinfecção	500.000,00	
2.4—Artigos de expediente	150.000,00	
2.5—Vestuário, uniforme, calçado, roupa de cama, mesa e banho	500.000,00	
2.6—Combustíveis e lubrificantes	1.500.000,00	6.650.000,00

3—Material Permanente

3.1—Peças e acessórios para lancha e viaturas	500.000,00
--	------------

4—Serviços de Terceiros

4.1—Serviços de Vigilância Sanitária	858.000,00	
4.2—Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis..	800.000,00	1.658.000,00

II—COLÔNIA "ANTÔNIO LEMOS"

1—Material de Consumo e de Transformação

1.1—Gêneros de alimentação	600.000,00	
1.2—Produtos químicos, biológicos e farmacêuticos e outros de uso nos laboratórios em geral..	600.000,00	1.200.000,00

III—COLÔNIA "BELISARIO PENA"

1—Material de Consumo de Transformação

1.1—Gêneros de alimentação	600.000,00	
1.2—Produtos químicos, biológicos e farmacêuticos e outros de uso nos laboratórios em geral ..	600.000,00	1.200.000,00

TOTAL GERAL Cr\$ 12.000.000,00

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MATADOURO DO MAGUARI

Pelo presente edital, fica notificado o senhor Levindo da Paixão Assunção, ocupante efetivo do cargo de Foguista, padrão E, afim de reassumir, dentro do prazo de trinta (30) dias, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), o exercício do seu cargo neste Matadouro do Maguari, do qual se acha afastado, sob pena de não o fase-lo no aludido prazo e não apresentar justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 186, item II, da citada Lei n. 749. (Estatuto).

E para que se não alegue ignorância, vai este, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, pelo prazo de trinta (30) dias.

Gabinete da Diretoria do Matadouro do Maguari, 18 de setembro de 1962.

José de Miranda Castelo Branco

(Dias — 20; 21; 22; 25; 26; 27; 28; 29/9 e 2; 3; 4; 5; 6; 9; 10; 11; 12; 13; 16; 17; 18; 19; 20; 23; 24; 25; 26; 27; 30 e 31/10/62)

compra de terras

De ordem do sr engenheiro chefe desta Seção, faço público que por João Baptista Lofredo, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sita na 4a. Comarca, 50. Termo, 90. Distrito, no 50. município de Altamira, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com quem de direito, ao fundo com Tuí Chequer, ao lado direito com José Carlos

Araújo, e ao lado esquerdo com Celso Guimarães Arantes Nogueira.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará 20 de Setembro de 1962

Yolanda L. de Brito
O. Of. Adm.
(Dias — 25-9; 5 e 15-10-62)

compra de terras

De ordem do sr engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Diogo Mussolini, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sita na 4a. Comarca, 50. Termo, 90. Distrito, no 50. município de Altamira, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com quem de direito, fundos com Ema P. Almeida Prado, lado direito com quem de direito e lado esquerdo com Ivone Judith Mussolini.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará 20 de Setembro de 1962

Yolanda L. de Brito
O. Of. Adm.
(Dias — 25-9; 5 e 15-10-62)

compra de terras

De ordem do sr engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ema P. Almeida Prado, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras

devolutas, própria para a indústria Agrícola, sita na 4a. Comarca, 50. Termo, 90. Distrito, no 50. município de Altamira, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com Diogo Mussolini, fundos com Cecilia Camargo Coimbra, lado direito com quem de direito e lado esquerdo com America Sabino Coimbra.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará 20 de Setembro de 1962

Yolanda L. de Brito

O. Of. Adm.

(Dias — 25-9; 5 e 15-10-62)

compra de terras

De ordem do sr engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Carlos Araújo, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sita na 4a. Comarca, 50. Termo, 90. Distrito, no 50. município de Altamira, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com quem de direito, ao fundo Lamartini Maia Rosa, pelo lado esquerdo com João Baptista Lofredo e pelo lado direito com Ivone Judith Mussolini.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará 20 de Setembro de 1962

Yolanda L. de Brito
O. Of. Adm.
(Dias — 25-9; 5 e 15-10-62)

compra de terras

De ordem do sr engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Beatriz de Freitas Valle, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sita na 4a. Comarca, 50. Termo, 90. Distrito, no 50. município de Altamira, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por João Paulo de Arruda pelos fundos com José Luiz de Freitas Valle pelos lados esquerdo e direito com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará 20 de Setembro de 1962

Yolanda L. de Brito
O. Of. Adm.
(Dias — 25-9; 5 e 15-10-62)

compra de terras

De ordem do sr engenheiro chefe desta Seção, faço público que por America Sabino Coimbra nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sita na 4a. Comarca, 50. Termo, 90. Distrito, no

50. município de Altamira, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente Ivone Judith Mussolini, ao fundo com Maria Luiza Coimbra, pelo lado esquerdo com Lamartini Maia Rosa e pelo lado com Ema P. Almeida Prado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará 20 de Setembro de 1962

Yolanda L. de Brito
O. Of. Adm.
(T. 5.226 — 25-9; 5 e 15-10-62)

compra de terras

De ordem do sr engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Luiz de Freitas Valle, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sita na 4a. Comarca, 50. Termo, 90. Distrito, no 50. município de Altamira, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Beatriz de Freitas Valle, pelos fundos com Renato Sampaio de Almeida Prado, pelos lados esquerdo e direito com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará 20 de Setembro de 1962

Yolanda L. de Brito
O. Of. Adm.
(T. 5.227 — 25-9; 5 e 15-10-62)

compra de terras

De ordem do sr engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Lamartini Maia Rosa, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sita na 4a. Comarca, 50. Termo, 90. Distrito, no 50. município de Altamira, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com José Carlos Araújo, ao fundo com quem de direito pelo lado esquerdo com Tuí Chequer e pelo lado direito com America Sabino Coimbra.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará 20 de Setembro de 1962

Yolanda L. de Brito
O. Of. Adm.
(Dias — 25-9; 5 e 15-10-62)

compra de terras

De ordem do sr engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ciro de Campos, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sita na 4a. Comarca, 50. Termo, 90. Distrito, no

50. município de Altamira, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Aldo Buzzolini, pelos fundos e lado esquerdo com quem de direito e lado direito com Vera de Mello e Souza.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará 20 de Setembro de 1962

Yolanda L. de Brito
O. Of. Adm.

(T. 5.224 — 25-9; 5 e 15-10-62)

compra de terras

De ordem do sr engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José de Castro Lima, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sita na 4a. Comarca, 50. Termo, 90. Distrito, no 50. município de Altamira, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com quem de direito, ao fundo com Benedito Corrêa da Silva; ao lado esquerdo com Naima Fand de Castro ao lado direito com João de Castro Primo.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará 20 de Setembro de 1962

Yolanda L. de Brito
O. Of. Adm.

(T. 5.225 — 25-9; 5 e 15-10-62)

compra de terras

De ordem do sr engenheiro chefe desta Seção, faço público que por João Paulo de Arruda, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sita na 4a. Comarca, 50. Termo, 90. Distrito, no 50. município de Altamira, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com Naima Fand de Castro, ao fundo com Leslie de Molhary Acs. ao lado direito com Benedito Corrêa da Silva e pelo lado esquerdo com Joaquim Carneiro da Costa Rios.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará 20 de Setembro de 1962

Yolanda L. de Brito
O. Of. Adm.

(T. 5.222 — 25-9; 5 e 15-10-62)

compra de terras

De ordem do sr engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Benedito Corrêa da Silva, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sita na 4a. Comarca, 50. Termo, 90. Distrito, no 50. município de Altamira, me-

dindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com José de Castro Lima, ao fundo com Nadime Helou ao lado direito com Domingos Monteiro Lima, ao lado esquerdo com José Felino de Barros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará 20 de Setembro de 1962

Yolanda L. de Brito
O. Of. Adm.

(T. 5.223 — 25-9; 5 e 15-10-62)

compra de terras

De ordem do sr engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Oswaldo Antunes de Oliveira, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sita na 4a. Comarca, 50. Termo, 90. Distrito, no 50. município de Altamira, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com Domingos Monteiro de Lima ao lado esquerdo com Nadime Helou, ao fundo com Joaquim Prata Lima e pelo lado direito com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará 20 de Setembro de 1962

Yolanda L. de Brito
O. Of. Adm.

(T. 5.220 — 25-9; 5 e 15-10-62)

compra de terras

De ordem do sr engenheiro chefe desta Seção, faço público que por João Paulo de Arruda, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sita na 4a. Comarca, 50. Termo, 90. Distrito, no 50. município de Altamira, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente e lado direito com quem de direito, pelos fundos com terras requeridas por Beatriz Freitas Valle e lado esquerdo com Vera de Mello e Souza.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará 20 de Setembro de 1962

Yolanda L. de Brito
O. Of. Adm.

(T. 5.221 — 25-9; 5 e 15-10-62)

— ANUNCIOS —

COMPANHIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA S/A.

Ficam convidados os senhores acionistas da COMPANHIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA S/A., para uma reunião de assembléia geral extraordinária que deverá realizar-se no próximo dia 10 de outubro vindouro, às 17,30 horas, na sede social da Companhia, à Passagem Xingú n. 36 (Vila Farah) nesta cidade, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Liquidação da sociedade.
 - Nomeação de liquidante da Companhia e do Conselho Fiscal para o período da liquidação, fixando-lhes honorários.
 - O que ocorrer.
- Belém (Pa), 1 de outubro de 1962.
- (a) Felipe A. M. Farah — Presidente.

(Ext. — Dias 2, 3 e 4/10/62).

SOCIEDADE ANONIMA "BITAR IRMÃOS" ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA 3a. Convocação.

De acordo com os estatutos desta sociedade convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, em terceira convocação, e que será realizada, no dia 3 (três) de outubro próximo, às quinze horas, nos escritórios desta sociedade, sito a rua Siqueira Mendes 79, nesta cidade a fim de deliberarem sobre 1) Aumento de capital da empresa. 2) Reforma dos estatutos, em seu artigo 50. (quinto) 3) O que ocorrer de interesse social da empresa.

Belém, 28 de setembro de 1962.

(a) Miguel de Paulo R. Bitar
Presidente
(Ext — 28, 2 e 3/10/62)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Seção do Pará

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro de SOLICITADORES desta seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à trav. Quintino Bocaiuva n. 2.098.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 2 de outubro de 1962.

(a) Arthur Cláudio Melo, Primeiro Secretário.
(T. 3, 4, 5, 6 e 9/10/62)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Pará

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro de SOLICITADORES desta seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Reynaldo de Melo dos Santos Couto, brasileiro solteiro, residente e domiciliado nesta capital, à praça da República, n. 877.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 2 de outubro de 1962.

(a) Arthur Cláudio Melo, Primeiro Secretário.

(Dias 3, 4, 6 e 9/10/62).

Ordem dos Advogados do Brasil

SECCAO DO PARÁ

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição definitiva no Quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Carlos Adalberto Chady, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital, bem assim, inscrição provisória no mesmo Quadro, o bacharel em Direito Otávio Sales de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Bragança, neste Estado.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 27 de setembro de 1962 — a) Arthur Cláudio de Oliveira Mello — 1o. Secretário.
T — 4819.

Dias — 29, 30/ e 1,2,3/10/62.

PARA INDUSTRIAL S / A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos a vossa apreciação, o Relatório das atividades do quarto exercício social — iniciado a 1 de julho de 1961 e encerrado a 30 de junho de 1962 — acompanhado do Balanço, da Demonstração da Conta Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal.

De acordo com o balanço do exercício, constatou-se a apuração de um lucro final de Cr\$ 9.135.709,20 isto depois de deduzidos os fundos e provisões cabíveis.

Desse lucro final, deduziram-se as parcelas componentes das reservas legais e estatutárias, resultando um saldo de Cr\$ 6.851.781,90 que esta Diretoria coloca à disposição da Assembléia de Vv. Ss. propondo que se faça a distribuição de um dividendo de apenas seis por cento (6%), para se levar o restante à conta da Reserva para Aumento do Capital, em benefício da expansão das nossas operações sociais.

Colocamo-nos à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que forem julgados necessários.

Belém (Pa), 28 de setembro de 1962.

Bernardino Garcia Adão Henriques

Diretor Superintendente

Fernando Augusto do Nascimento

Diretor

Lucy Furtado Henriques

Diretora

BALANÇO GERAL DO ATIVO E PASSIVO ENCERRADO
EM 30 DE JUNHO DE 1962

A T I V O

Disponível			
Caixa e depósitos	2.447.888,00		
Realizável			
a Curto Prazo			
Mercadorias Gerais	24.533.737,00		
Produtos	6.225.260,50		
Matéria Prima	8.250.514,70		
Duplicatas a Receber	23.650.446,60		
Títulos a Receber	775.779,80		
Contas a Receber	1.336.804,50		
Materiais Auxiliares de			
Fabricação	1.153.147,80		
Contas Correntes	596.275,70		
Diversas	67.919,40	66.589.886,00	
a Longo Prazo			
Quota Restituível do Im-			
posto de Renda	206.900,00		
Cauções Transitórias	5.000,00	211.900,00	66.901.786,00
Imobilizado			
Imóveis de Uso Próprio	1.367.800,00		
Móveis e Utensílios	1.435.163,70		
Veículos	2.071.500,00		
Maquinismos e Acessórios	6.038.802,60		
Obras em Construção	5.495.102,90	16.408.369,20	
Sub - Total			85.658.043,20
Compensado			
Mandatários por Cobrança Simples ..	3.863.204,40		
Valores Segurados	48.283.928,00		
Ações Caucionadas	200.000,00	52.347.132,40	
T O T A L			Cr\$ 133.005.175,60

P A S S I V O

Exigível			
a Curto Prazo			
Duplicatas a Pagar	17.404.336,00		
Promissórias a Pagar	300.000,00		
Contas a Pagar	1.179.374,00		
Gratificações a Pagar ..	1.525.000,00		
Títulos Descontados	13.920.431,00		
Contribuições de Previ-			
dência Social	1.447.580,30		
Impostos a Pagar	2.785.903,30		
Imposto Renda c/Reten-			
ção na Fonte	2.056,00		
Contas Correntes	3.331.573,60	41.896.254,20	
a Longo Prazo			
Banco do Brasil c/Em-			
préstimo, Indl.	6.973.493,30		
Credores Internos	279.040,00		
Saldo à Disposição da			
Assembléia Acionistas	6.851.781,90	14.104.315,20	56.000.569,40
Não Exigível			
Capital	16.000.000,00		
Reservas	8.495.914,90		
F u n d o s	2.525.628,30		
Provisão p/Créditos Duvidosos	2.635.930,60	29.657.473,80	
Sub - Total			85.658.043,20
Compensado			
Títulos em Cobrança	3.863.204,40		
Seguros Vigentes	48.283.928,00		
Caução da Diretoria	200.000,00	52.347.132,40	
T O T A L			Cr\$ 133.005.175,60

Bernardino Garcia Adão Henriques

Diretor Superintendente

Fernando Augusto Nascimento

Diretor

Silas Bento Rodrigues

C. R. C. 1052

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

D É B I T O

Despesas Gerais e Administrativas	17.189.817,00
Despesas de Venda	3.053.870,20
Despesas de Propaganda	1.345.670,90
Encargos de Juros e Descontos	1.655.160,10
Imposto de Consumo	2.980.728,20
D i v e r s a s	891.506,90
Fundos de Depreciação	1.161.696,70
Provisão para Créditos Duvidosos	2.635.930,60
Reserva Legal	456.785,50
Reserva Especial	1.827.141,80
Saldo à Disposição da Assembléia Acionistas	6.851.781,90
T O T A L	Cr\$ 40.050.089,80

C R É D I T O

Lucro nas operações comerciais e industriais	34.793.001,00
Provisão para Créditos Duvidosos	1.068.093,00
Ressarcimento de Despesas	4.035.021,30
Receitas Diversas	158.974,50
TOTAL	Cr\$ 40.050.089,80

Bernardino Garcia Adão Henriques
Diretor Superintendente
Fernando Augusto Nascimento
Diretor
Silas Bento Rodrigues
C. R. C. 1052

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, tendo examinados minuciosamente o balanço e a conta de Lucros e Perdas referente ao exercício findo a 30 de junho de 1962, e sendo-lhes fornecidas todas as informações e esclarecimentos solicitados, declaram ter encontrado o Balanço e a Conta de Lucros e Perdas da PARA INDUSTRIAL S. A. em perfeita ordem e correção, recomendando-os por isso, à aprovação da Assembléia Geral.

Belém, 28 de setembro de 1962.

Laurival da Silva Paredes
Presidente

Antonio Carlos Camacho Leal
Membro

Antonio Luis da Paixão Melo
Membro

(Ext. — 4/10/62)

COMPANHIA PARAENSE DE IMBALAGENS

Relatório da Diretoria a ser apresentado à Assembléia
Geral Ordinária

Senhores Acionistas,

Em conformidade com a Lei que rege as Sociedades Anônimas e em cumprimento às determinações dos Estatutos da Companhia, vimos apresentar e submeter ao seu exame e julgamento, o presente relatório, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes às nossas atividades durante o exercício findo em 30 de junho de 1962.

Conforme poderão verificar pelo Balanço os resultados obtidos, contabilizados em Lucros Suspensos, são de pequena monta em comparação com o grande capital já aplicado no grande empreendimento industrial que define o objeto da Companhia. Entretanto, como é público e notório e em se tratando de empresa pioneira na região, a produção comercial de tambores só começou no segundo semestre do exercício, havendo, ainda, a considerar que dentro do mesmo exercício social analisado fizemos a montagem da linha para a produção de latas para acondicionamento de combustíveis e gêneros regionais, visando uma complementação, que será efetivada no corrente ano.

Como exposto, informamos que estamos a disposição dos senhores acionistas para lhes prestar quaisquer esclarecimentos, contando com a sua integral aprovação quanto às diretrizes por nós imprimidas durante o exercício findo.

Belém, 5 de outubro de 1962.

(aa) Isaac Benayon Sabbá — Diretor-Presidente
José Raphael Siqueira — Diretor-Comercial
Jacqueline Maia — Diretor-Superintendente

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1962

A T I V O

IMOBILIZADO

Imobilizações Efetivas:	
Bens Imóveis	20.734.628,20
Maquinismos e Acessórios	19.169.727,70
Beneficências	150.150,00
Móveis e Utensílios	219.086,00 40.273.591,90

DISPONIVEL

Caixa	117.498,30
B. Comercial do Pará	15.843,90
B. do Brasil, S. A.	8.715,30
B. Nat. de M. Gerais	45.995,00
B. Francês e Brasileiro	1.183,40
B. Lav. de M. Gerais	11.865,00
B. Com. e Ind. M. Gerais	126.126,20
B. do Est. do Pará	248.303,80
B. Na. do Norte	24.452,80 482.485,40 599.982,70

REALIZAVEL EM CURTO PRAZO

Existências:	
Produtos Fabricados	5.942.727,60
Matéria Prima	16.936.048,20 22.928.775,20
Devedores:	
Dups. a Receber	5.308.742,00
Devedores p/ Notas Fiscais	3.060.000,00
Contas Correntes	1.225.031,80 9.593.773,80 32.522.549,60

REALIZAVEL EM LONGO PRAZO

Devedores:	
Acionistas, c/ Capital a Realizar	1.241.900,60

COMPENSAÇÃO

Valores de Terceiros:	
Ações Cauçionadas	30.000,00
Riscos:	
Títulos Endossados	32.345.692,00
Empenhos:	
Valores Segurados	32.000.000,00 64.375.692,00
	Cr\$ 139.013.716,60

P A S S I V O

NAO EXIGIVEL

Patrimônio Líquido:	
Capital	30.000.000,00
Lucros Suspensos	323.069,30 30.323.069,30

EXIGIVEL EM CURTO PRAZO

Créditos Quirográficos:	
Promissórias a Pagar	30.105.000,00
Títulos Descontados	2.240.692,00 32.345.692,00
Duplicatas a Pagar	4.112.116,80
Contas a Pagar	9.000,00
Contas Correntes	7.848.146,00 44.314.954,80

COMPENSAÇÃO

Valores de Terceiros:	
Caução da Diretoria	30.000,00
Riscos:	
Endossos para Descontos	32.345.692,00
Empenhos:	
Seguro de Valores	32.000.000,00 64.375.692,00
	Cr\$ 139.013.716,60

Importa o presente Balanço das nossas operações de 1 de julho de 1961 a 30 de junho de 1962, em cento e trinta e nove milhões trezentos mil setecentos e dezesseis cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 139.013.716,60), cuja exatidão conferimos.

Belém, 30 de junho de 1962

(aa) Isaac Benayon Sabbá — Diretor-Presidente
José Raphael Siqueira — Diretor-Comercial
Jacauna Maia — Diretor-Superintendente
Jaguanhara Gomes de Oliveira — Contador C.R.C.
PA. 0341

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS — 30/6/62

— D E V E —

ENCARGOS DO EXERCÍCIO

a Despesas Administrativas:

Honorários da Diretoria ...	240.000,00	
Honorários do C. Fiscal	6.000,00	
Assistência Contábil	39.000,00	
Seg. c/ fogo	251.132,80	
Desp. de Cartório	3.040,00	
Aluguéis	218.092,00	
Anúncios e Preconícios	175.350,00	
Material de Expediente	80.519,60	1.013.134,40

a Despesas com Pessoal:

L. A. P. I]	263.963,10	
Ordenados e Gratificações ..	395.916,20	
Seg. c/ Acidentes no Trab. ..	63.160,00	728.044,30

a Despesas Financeiras:

Comissões ...	223.093,70	
Juros Passivos	41.385,60	264.479,30

Despesas Tributárias:

Impostos e Taxas		376.125,00
------------------------	--	------------

a Despesas Diversas:

Medicamentos ...	10.581,00	
Donativos e Gorjetas	10.300,00	
Água, Luz e Telefone	99.996,40	
Desp. de Condução	4.348,00	
Conservação e Limpeza	47.332,40	
Carretos	97.460,00	
Ass. e Cont. Diversas	560,00	
Portes e Telegramas	70.449,40	
Desp. de Inauguração	137.501,00	
Desp. não classificadas	2.633,80	481.162,00
		2.862.945,00

PENDENTE

Prejuízos a Compensar:

Baixa do prejuízo verificado em 1961	2.471.765,80
--	--------------

LUCROS SUSPENSOS

Saldo a ser aplicado de acordo com a deliberação da Ass. Geral ordinária	323.069,80
--	------------

Cr\$ 5.657.780,80

— H A V E R —

RESULTADOS DO EXERCÍCIO

Produtos Fabricados	5.021.247,40
Juros Ativos	79.439,10
Indenizações de Seguros	447.811,20
Gastos Reembolsáveis	108.632,90

Cr\$ 5.657.780,60

(aa) Isaac Benayon Sabbá — D. Presidente
José Raphael Siqueira — D. Comercial
Jacauna Maia — D. Superintendente
Jaguanhara Gomes de Oliveira — Contador CRC
PA 0341

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Havendo examinado devidamente a escrituração, o balanço geral e a demonstração da Conta Lucros e Perdas da COMPANHIA PARAENSE DE EMBALAGENS, referente ao exercício de 1961 e 1962, os membros do Conselho Fiscal da referida empresa, abaixo assinados, são de parecer que essas demonstrações devem merecer a inteira aprovação da digna Assembléia Geral assim como todos os demais atos da Diretoria.

Belém,

(aa) Elias Ferreira da Silva
Augusto Barreira Pereira
Sebastião Vasconcelos

(Ext. — Dia — 4/10/62)

COIMBRA, INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO, S/A

Cópia autêntica da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 12 (doze) de julho de 1962 (mil novecentos e sessenta e dois).

Aos 12 (doze) dias do mês de julho de 1962 (mil novecentos e sessenta e dois), precisamente às 20 (vinte) horas, em sua sede social, sita à rua João Pessoa n. 288, nesta cidade de Santarém, município do Estado do Pará, reuniram-se em sessão de Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da firma COIMBRA, INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO, S/A, assumindo a presidência o senhor MARIO MENDES COIMBRA, Diretor Presidente em exercício; este convidou o senhor DARIO MENDES COIMBRA para secretariá-lo, e este aceitou sua indicação agradecendo em seguida. Composta a mesa, o senhor Presidente declara instalada a Assembléia em 1a. (primeira) convocação conforme publicação DIÁRIO OFICIAL do Estado do dia) (três) de Julho de 1962 (mil novecentos e sessenta e dois) e o Secretário ao assumir examinou o livro de presença de acionistas constatando-se estarem ali representadas 12.000 (doze mil) ações, total do Capital Social, passou então a ler o Edital de Convocação:

COIMBRA, INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO, S/A
(C. I. E. S. A.)

Assembléia Geral Extraordinária — Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas de COIMBRA, INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO, S/A (CISA) a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 12 de julho em 1962, às 20 horas, na sede social à rua João Pessoa n. 288, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a ordem do dia:

a) Alterações dos seguintes artigos dos Estatutos: Art. 7o., art. 12o., art. 15o., art. 16o. e art. 17o.

Santarém, 20 de junho de 1962.

(aa) Mario Mendes Coimbra, diretor-presidente
Dario Mendes Coimbra, diretor-secretário.

Disse o Senhor Presidente ao Senhor Secretário, que lêsse o Relatório da Diretoria, com seus respectivos itens, assim como, o Parecer do Conselho Fiscal que têm a seguinte redação:

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Vem esta Diretoria, apresentar a Vv. Ss. o que ficou decidido em sua última sessão realizada em 25 de junho de 1962, depois de ouvido o Conselho Fiscal ou seja as seguintes modificações que julgamos necessárias ao bom andamento desta Sociedade:

a) Alterar o art. 7o. dos Estatutos, reduzindo o número de Diretores para três (3);
Justifica-se esta alteração em atendimento a reduzir as despesas gerais da firma.

b) Alterar o art. 12o. dos Estatutos, suprimindo pelo menos obrigatoriamente uma vez por mês;
Justifica-se esta alteração, suprimindo a obrigatoriedade da Diretoria reunir pelo menos uma vez por mês, deixando aquela livre, a fim de poder trabalhar mais ativamente e ao seu belo prazer.

c) Alterar o art. 15o. alínea "a" dos Estatutos, autorizando um Diretor a assinar conhecimentos;
Justifica-se esta liberalidade, tendo em vista que, em virtude do Escritório, as Usinas de Juta e Arroz e outras dependências da firma serem distantes umas das outras, quase sempre os Diretores não se acham no Escritório, às vezes prejudicando a boa marcha dos serviços da Sociedade, pelas suas "assinaturas nos conhecimentos".

d) Alterar o art. 16o. dos Estatutos, autorizando também o procurador ou procuradores a desempenhar as funções estabelecidas no art. 15o. dos Estatutos;
Justifica-se esta modificação, se aprovada pela Assembléia Geral a alteração do art. 15o. acima citado.

e) Alterar o art. 17o. dos Estatutos, ampliando sua redação em caso de vaga na Diretoria, poderá ser convocado um Acionista ou não, para substituir um ou mais Diretores;
Justifica-se a alteração do art. 17o. dos Estatutos, com o fim de evitar cessar a continuidade dos trabalhos ou operações comerciais.

Santarém, 25 de junho de 1962.

(a) Mário Mendes Coimbra — Presidente

(a) Maria da Luz Coimbra — Secretária

(a) Dário Mendes Coimbra — Gerente

(a) Lucimar de Miranda Coimbra — Tesoureira

(a) Hilário Mendes Coimbra — Subgerente da Usina de Juta

(a) Eunice da Costa Coimbra — Subgerente da Usina de Arroz.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de COIMBRA, INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO, S/A, declaramos que tendo examinado todos os itens do Relatório da Diretoria, datado de 25 de junho de 1962, a ser apresentada à Assembléia Geral Extraordinária, sugerindo várias modificações a serem introduzidas nos Estatutos desta sociedade, somos de parecer que sejam aprovados pela Assembléia Geral.

Santarém, (Pa.), 25 de junho de 1962.

(a) Antonio Agostinho da Silva Júnior — Relator

(a) Nestor Orlando Miléo — Membro

(a) Gilberto Lopes Bastos — Membro

Terminada a leitura, o senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, para discutir o item "a" da ordem do dia. Falaram os senhores: Francisco Raimundo Coimbra Lobato e Dário Mendes Coimbra, discordando em parte do Relatório, que dá elevados poderes aos procuradores. Como ninguém quisesse manifestar-se a respeito, o Senhor Presidente suspendeu a discussão e submeteu à votação, sendo então aprovado unanimemente o Relatório em sua totalidade.

Destarte, passaram o art. 7o., 12o., 15o., 16o. e 17o. dos Estatutos a ter a seguinte redação:

Art. 7o. A Sociedade será administrada por uma Diretoria formada por 3 (três) membros, acionistas ou não, sendo um diretor-Presidente, um diretor-Gerente-Secretário e um diretor-Tesoureiro.

Art. 12o. A Diretoria deverá reunir-se sempre que os interesses sociais reclamem, lavrando-se a respectiva ata no livro competente. A convocação será feita por um

dos Diretores aos demais. Cada Diretor terá direito a um voto e para validade das deliberações é necessário o comparecimento de dois terços do número dos Diretores.

Art. 15o. Alínea "a" — Os conhecimentos serão assinados por um diretor.

Art. 16o. Salvo as restrições mencionadas no artigo décimo quinto (15o.), cada Diretor, procurador ou procuradores ficam investidos isoladamente dos mais amplos e necessários poderes para a prática de todos e quaisquer atos e operações, relativos aos fins da Sociedade.

Art. 17o. No caso de vagar um dos cargos de Diretor, a Diretoria poderá escolher um substituto acionista ou não, para exercer o cargo até a primeira Assembléia Geral, que elegerá então, o novo Diretor, o qual permanecerá no cargo pelo tempo restante do mandato substituído.

Então o Senhor Presidente apresentou ao plenário proposta para eleição dos novos Diretores, tendo em vista a aprovação da alteração do artigo 7o. dos Estatutos.

Em seguida foi suspensa a sessão para preparativos das chapas em questão. Proceeu-se a eleição, sendo unanimemente eleitos os Senhores: HILÁRIO MENDES COIMBRA, Presidente — FRANCISCO RAIMUNDO COIMBRA LOBATO, Gerente-Secretário e LUCIMAR DE MIRANDA COIMBRA, Tesoureiro, todos com 12.000 (doze mil) votos, foram empossados imediatamente, momento em que se ouviram palmas no plenário.

O Senhor Presidente lembrou ao plenário quanto o pró-labore dos novos Diretores. Falou a seguir o acionista Dário Mendes Coimbra, propondo que sejam pagos a razão de Cr\$ 53.700,00 para cada Diretor, dentro da nova tabela do Imposto de Renda, o que por fim foi aprovado unanimemente.

Antes de terminar a sessão, disse o Senhor Presidente, que não desejando nenhum acionista mais usar da palavra sob qualquer assunto, suspendia a sessão, agora, pelo tempo indispensável à lavratura da presente ata, o que depois de feito por mim Secretário, ensejou a reabertura dos trabalhos e leitura da mesma, que foi achado conforme, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes.

Santarém, (Pa.), 12 de Julho de 1962.

(aa.) Mário Mendes Coimbra, Presidente da Mesa
Dário Mendes Coimbra, Secretário
Maria da Luz Coimbra
Eunice da Costa Coimbra
Lucimar de Miranda Coimbra
Francisco Raimundo Coimbra Lobato.

Belém do Pará, 10. de Outubro de 1962.

Confere com o original: OCIREMA OLIVEIRA MOTA, Aux. de Escritório. — Visto: HILÁRIO MENDES COIMBRA, Presidente.

Reconheço a assinatura ilegível — Belém, 1 de outubro de 1962. — Em testemunho H. P. da verdade — (a) **Hernando Pinheiro.**

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dois mil e quinhentos cruzeiros — Recebedoria, 1/10/1962. — O funcionário (assinatura) ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ—Esta ato em 2 dias foi apresentada no dia 1 de outubro de 1962 e mandado arquivar por despacho do Diretor no dia 2 do mesmo, contendo 5 folhas de ns. 5086/90 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 9923/62. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro-Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 2 de outubro de 1962. — O Diretor **Oscar Faciola.**
(Ext. — Dia — 5/10/62)

R. SILVA, IMPORTAÇÃO S/A.

Senhores Acionistas,

De conformidade com a Lei e os Estatutos, vimos submeter a vosso exame o Balanço, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal de nossa sociedade, referentes ao exercício encerrado em 30-6-62.

Tanto a receita, como os negócios da sociedade, mantiveram-se, nesse período, em situação satisfatória. Vereis que, atendidas as despesas de Administração, impostos, vencimentos, etc., houve margem para distribuir entre os acionistas o Dividendo de 15% ao ano: Cr\$ 750.000,00.

Submetemos, pois, a vossa apreciação.

Belém, 10 de setembro de 1962.

Os Diretores:

Rubem Modesto da Silva
Maria Lucília Bulcão da Silva

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1962

A T I V O		
Disponível		
—Caixa — em moeda corrente	4.375.130,80	
—Depósitos em Bancos	267.990,00	4.643.120,80
Realizável		
—Mercadorias		22.211.072,00
Imobilizado		
—Móveis e Utensílios	318.570,00	
—Veículos	2.052.992,00	2.371.562,00
Contas de Compensação		
—Títulos em Caução		100.000,00
	Cr\$ 29.325.754,80	

P A S S I V O		
Não Exigível		
—Capital	5.000.000,00	
—Fundo de Reserva	163.414,90	
—Fundo de Reserva Especial	260.901,20	5.424.316,10
Exigível		
—Contas a Pagar	18.060.858,70	
—Contas Correntes	12.000,00	
—Promissórias a Pagar	4.000.000,00	
—Dividendos a Pagar	1.500.000,00	23.572.858,70
Resultados Pendentes		
—Lucros e Perdas		228.580,00
—Contas de Compensação		100.000,00
—Caução da Diretoria		
	Cr\$ 29.325.754,80	

Belém, 30 de junho de 1962.

Os Diretores:

Rubem Modesto da Silva
Maria Lucília Bulcão da Silva
Otávio José da Rocha
Contador — CRC — 0521

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1962

C R É D I T O	
—Mercadorias	
Lucro bruto no exercício	5.703.325,10
—Fundo para Créditos Duvidosos	135.505,70
Reversão	
	Cr\$ 5.838.830,80

D É B I T O

—Imposto de V. e Consignações	1.666.569,60
Saldo desta conta	
—Impostos	233.066,40
Idem, como precedo	
—I. A. P. dos Comerciantes	190.233,60
Idem, idem	
—Juros e Descontos	292.840,00
Idem, idem	
—Despesas Gerais	2.151.614,70
Idem, idem	
	4.534.324,30
Distribuição do Lucro Líquido	
—Fundo de Reserva	65.025,30
—Fundo de Reserva Especial	260.901,20
—Dividendos a Pagar	750.000,00
—Saldo à disposição da A. Geral	228.580,00
	Cr\$ 5.838.830,80

Belém, 30 de junho de 1962.

Os Diretores:

Rubem Modesto da Silva
Maria Lucília Bulcão da Silva
Otávio José da Rocha
Contador — CRC — 0521

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas,

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de R. Silva, Importação S/A., recomendam à vossa aprovação as contas da Diretoria, assim como o Balanço, correspondente ao exercício encerrado em 30-6-62.

Contas e Balanço acham-se perfeitamente exatos e de acordo com os livros de escrituração.

É grato mencionar que, no exercício em apreço, a sociedade obteve resultados satisfatórios.

Belém, 30 de setembro de 1962.

Carlos Guilherme Pequeno Franco
João da Silva Cunha
Joaquim Augusto Martins

(Ext. — 5/10/62)

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ**Reunião Extraordinária do Conselho de Representantes**

Convoco os senhores delegados dos Sindicatos filiados membros do Conselho de Representantes desta Federação, para a reunião extraordinária do referido Conselho, a realizar-se no próximo dia 9 de outubro fluente, terça-feira, no Centro SESC SENAC, à rua Senador Mancel Barata 1873, em 1ª. Convocação às 17,30 horas e em 2ª. às 18,00 horas, para o fim especial de se proceder a Composição das listas triplicas dentre as quais deverão ser nomeados os vogais e suplentes classistas da Comissão de Salário Mínimo no Estado do Pará.

Belém, 4 de outubro de 1962.

(a) Armando Martins Corrêa Pinto — Presidente.

R. SILVA, IMPORTAÇÃO S/A.**Aviso aos Acionistas**

Ficam a disposição dos acionistas, durante as horas de expediente, na sede social, sita à rua 15 de Novembro n. 158, os documentos a que se refere o artigo 99. do Decreto Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 1 de outubro de 1962.
— (a) Rubem Modesto da Silva, Diretor-Presidente.

S.A. BITAR IRMÃOS

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada nos três dias de outubro de 1962.

Aos três dias do mês de outubro de 1962 às quinze horas na sede social da S.A. Bitar Irmãos, nesta capital, à rua Cônego Siqueira Mendes, 79, devidamente convocado por anúncias convocados no DIÁRIO OFICIAL do Estado, nos dias 28 e 29/9; e 3/10 e no jornal Folha do Norte de 28/9, 2 e 3/10, reuniram-se em 3a. convocação os acionistas desta sociedade, para deliberarem sobre os aumentos mencionados na ordem do dia, constante na convocação adiante transcrita. Assinado o livro de presença e feitas as indicações de lei verificou-se haver comparecido dezesseis acionistas representando doze mil cento e trinta e seis ações, entretanto o Dr. Clóvis da Gama Malcher não se fez presente a esta Assembléia Geral Extraordinária; assim sendo os acionistas resolveram escolher o senhor Miguel de Paulo Rodrigues Bitar, para presidir os trabalhos. Assumindo a presidência da mesa o senhor Miguel de Paulo Rodrigues Bitar, convidou a mim Leoncio Rodrigues Bitar, para secretariar os trabalhos, ficando assim constituída a mesa. Declarando instalada a Assembléia, determinou o presidente que se procedesse a leitura dos anúncios da convocação, o que foi feito e que são do seguinte teor: — S/A. Bitar Irmãos. Assembléia Geral Extraordinária. 3a. convocação. De acordo com os estatutos desta sociedade convindo os acionistas para reunião da Assembléia Geral Extraordinária, em 3a. convocação e que será realizada no dia três de outubro próximo, às quinze horas nos escritórios desta sociedade, sito à rua Siqueira Mendes, 79, nesta cidade a fim de deliberarem sobre um aumento de capital da empresa. 2) reforma dos estatutos em seu artigo 5.º 3) o que ocorrer de interesse social da empresa. Belém, 28 de setembro de 1962. Assina Miguel Paulo Bitar — Presidente. Após a leitura, declarou o presidente que conforme mensão expres-

sa da ordem do dia, a presente Assembléia Extraordinária tinha por fim dar conhecimento aos acionistas, para sua consequente deliberação, da proposta da diretoria para aumento do capital acompanhado do parecer favorável do Conselho Fiscal, pelo que determinou que igualmente fôsem lidos os aludidos documentos o que foi feito em voz alta por mim, e que passo a transcrever. Belém, 10 de setembro de 1962. Senhores acionistas, mais uma vez este ano temos a satisfação de nos dirigir a Vv. Ss. a fim de tratarmos assuntos de interesse desta sociedade; são sabedores todos acionistas desta empresa, que a conjuntura Nacional é a mais instável possível como uma inflação tão desordenada que as melhores provisões possíveis, dentro de um planejamento técnico sofre uma mutação tão violenta e brusca, que exigem sempre medidas de caráter urgente e imediatamente postas em prática. Assim sendo, voltamos hoje a presença de Vv. Ss. a fim de propôr novo aumento de capital, com entrada de numerário, a fim de atendermos as exigências que a empresa necessita de imediato. Considerando portanto as razões acima referidas propomos que o capital da empresa sofra um aumento de três milhões de cruzeiros, isto é, passa um capital de vinte milhões de cruzeiros. Haverá portanto reforma dos estatutos em seu artigo 5.º. O capital social integralmente realizado, é de vinte milhões de cruzeiros. representados por vinte mil ações nominativas de hum mil cruzeiros cada uma. Aguardando vossos pronunciamentos favoráveis, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento. Atenciosamente, Miguel Paulo Bitar, Jacob Bitar, Leoncio R. Bitar e José Rachid Bitar. Parecer do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Bitar Irmãos. Reunido nos dias dez e treze de setembro corrente para apreciar o expediente oriundo da diretoria da S/A. Bitar Irmãos, solicitando a Assembléia Geral autorização para aumentar o capital social de Dezesete milhões de cruzeiros pa-

ra Vinte milhões de cruzeiros. O Conselho Fiscal, à unanimidade de votos se pronuncia favoravelmente a aprovação do aumento solicitado. Belém, 13 de setembro de 1962. Secundino Portella. Arthur Claudio Mello. Finda a leitura foram essas peças submetidas a discussão pelo presidente, como ninguém quisese fazer uso da palavra. o presidente encerrou a discussão passando a fase deliberativa. Posto a assunto de votação, verificou-se a aprovação unânime da proposta da diretoria e do parecer do Conselho Fiscal; solicitando a palavra, propôs o acionista José Paes Lima, que a Assembléia fixasse o prazo de trinta dias para o exercício de direito de preferência concedido por lei, findo o qual a diretoria deverá convocar nova Assembléia para tomar conhecimento do resultado da subscrição e deliberar o que se torna necessário consoante esse resultado. O senhor Secundino Portella propõe que seja a diretoria autorizada a convocar a segunda Assembléia Geral imediatamente após o total subscrito do capital. Posta em discussão e votação a proposta, foi a mesma aprovada por unanimidade, com a modificação sugerida pelo senhor Secundino Portella. Dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e ninguém mais se manifestasse, o presidente agradeceu a presença dos acionistas, determinando que se lavrasse a presente ata, suspendendo por isso a sessão pelo tempo necessário, o que foi feito. Reaberta a sessão foi

a ata lida e achada conforme e vai assinada pelo presidente, secretário e demais acionistas, na forma da lei. Belém, 3 de outubro de 1962. Leoncio Rodrigues Bitar, Miguel de Paulo R. Bitar, Adla Charone Bitar, pp. Simão Miguel Bitar Sobrinho, pp. José Miguel Bitar Filho, pp. Adelaide L. R. Bitar, pp. Luiza Bitar da Cunha, Adla Charone Bitar. Adelaide Chucre Bitar, pp. Simão Chucre Bitar, pp. Orlando Chucre Bitar, pp. Rosa Chucre Bitar, Adelaide Chucre Bitar, Miguel Simão Bitar, José Paes Lima, Jacob Bitar, José Rachid Bitar.

A presente, é cópia fiel da ata de Assembléia Geral Extraordinária de S/A. Bitar Irmãos, lavrada em livro próprio às fls. 14v, 15, 15v, 16 e 16v.

Belém, 4 de outubro de 1962.

(a) **Miguel de Paulo L. Bitar**
— Presidente.

(Ext. — Dia 5/10/62).

COMPANHIA PARAENSE DE EMBALAGENS

— A V I S O —

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, à Praça Visconde do Rio Branco, 45, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei número 2627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo em 30 de junho do ano corrente.

Belém, 20 de setembro de 1962.

José Raphael Siqueira
Diretor-Comercial

(Ext. 26/9, 10 e 20/10/62)

COMPANHIA PARAENSE DE EMBALAGENS

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 20 de Outubro próximo futuro, às 16 horas, na sede social, à Praça Visconde do Rio Branco, 45, nesta Capital, para os seguintes fins:

- Tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço geral, Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1961/62.
- Eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e respectivos suplentes e fixação dos seus honorários.
- Assuntos de interesse geral que ocorrerem.

Acham-se na Sede social os documentos referidos no art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26-9-1940.

Belém, 1 de Outubro de 1962.

(a) **José Raphael Siqueira** — Diretor-Comercial.

(Ext. — Dias 2, 10 e 15/10/62).

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

BALANCETE EM 5 DE SETEMBRO DE 1962
(Compreendendo Sede e Agências)

— A T I V O —			— P A S S I V O —		
A—DISPONÍVEL			F—NÃO EXIGÍVEL		
Caixa			Capital	150.000.000,00	
Em Moeda Corrente	362.180.765,30		Fundo de Reserva Legal	208.709.874,49	
Em Depósito no Banco do Brasil S/A.	923.889.798,76	1.286.070.564,50	Fundo de Provisão	3.542.368.804,50	
			Outras Reservas	1.708.411.168,50	5.609.489.847,49
B—REALIZÁVEL			G—EXIGÍVEL		
Depósito em Dinheiro no Banco do Brasil S/A à Ordem da SUMOC	55.052.871,30		Depósitos		
Empréstimos em C/Corrente	4.776.871.129,70		a vista e a curto prazo		
Títulos Descontados	2.749.162.205,30		de Poderes Públicos	316.954.343,60	
Letras a Receber de C/Própria	60.432.682,10		de Autarquias	11.115.853,80	
Agências no País	14.097.785.614,70		em C/C Sem Limite	453.377.461,90	
Correspondentes no País	16.993.373,90		em C/C Limitadas	33.769.400,80	
Outros Créditos	4.003.232.680,10		em C/C Populares	325.373.090,80	
Imóveis	35.803.888,50		em C/C Sem Juros	27.709.406,50	
Títulos e Valores Mobiliários			em Outros Depósitos	110.168.050,00	1.288.467.607,40
Ações e Debêntures	19.654.500,00	25.814.928.945,60	a prazo		
			de diversos		
			a Prazo-Fixo	12.281.421,60	
			Letras a Prêmio	86.003,20	12.367.429,80
					1.300.835.037,20
C—IMOBILIZADO			Outras Respon-		
Edifícios de Uso do Banco	123.937.903,80		sabilidades		
Móveis e Utensílios	108.068.964,50		Obrigações Diversas	625.024.343,70	
Material de Expediente	28.865.895,40		Agências no País	14.455.546.234,40	
Instalações	13.538.415,10	289.411.178,80	Correspondentes no País	1.008.342,90	
			Ordens de Pagamen-		
D—RESULTADOS PENDENTES			to e Outros Cré-		
Juros e Descontos	9.511.944,00		ditos	4.886.125.834,50	
Impostos	761.655,80		Dividendos a Pagar	134.460.712,70	20.102.165.467,20 21.403.000.504,40
Despesas Gerais e Outras Contas	175.488.467,90	185.762.067,70			
			H—RESULTADOS PENDENTES		
E—CONTAS DE COMPENSAÇÃO			Contas de Resultado		563.742.404,90
Valores em Garantia	10.038.482.373,80		I—CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Valores em Custódia	1.189.516.435,60		Depositantes de Valores em Garantia e em Custódia	11.227.998.814,40	
Títulos a Receber de Conta Alheia	691.346.118,10		Depositantes de Títulos a Cobrança no País	691.346.118,10	
Outras Contas	3.278.998.155,00	15.198.343.087,50	Outras Contas	3.278.998.155,00	15.198.343.087,50
					Cr\$ 42.774.575.844,10
		Cr\$ 42.774.575.844,10			

Belém, (Pa) 5 de setembro de 1962

NOTA: — Na verba "Outros Créditos", está incluído o valor da Borracha adquirida e em estoque

Cr\$ 2.194.863.763,50

Osvaldo de Castro Rebelo
Presidente em Exercício

João Mousinho Coêlho
Chefe do Departamento de Contabilidade
e Cadastro — Reg. 64189 — CRC — 0383
(Ext. — Dia — 4/10/62)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIV

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 5 DE OUTUBRO DE 1962

NUM. 5.963

COMARCA DA CAPITAL EDITAL COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Edgar Machado de Mendonça, Juiz de Direito da 2a. Vara Cível, em pleno exercício cumulativo da 1a. Vara Cível e privativa da Órfãos Ausentes e Interditos da Comarca da Capital, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 25 do mês em curso, às 16,00 horas, no local, irá a venda, em leilão público, o imóvel abaixo descrito pertencente ao espólio de Abel-Fonseca Moreira e de sua mulher Maria do Carmo Silva Fonseca, que se processa perante este Juízo e expediente do escrivão do 1o. Ofício de Órfãos Ausentes e Interditos:

"Terreno edificado, sito à travessa Catorze de Abril, no trecho compreendido entre as avenidas Independência e Gentil Bitencourt, coletado sob o número DUZENTOS E QUARENTA e OITO (248) do plaqueamento moderno, confinando de um lado, com o imóvel n. 246 e, de outro lado, com quem de direito, medindo 8m,40 de frente por 55m,00 de fundos ou o que realmente tiver e for encontrado com os característicos que se seguem: construção antiga, térrea, levantada no interior de um terreno cuja parte frente é de muro baixo de tijolos e guarnições de madeira e portão de madeira. Por intermédio de uma passarela de cimento se vai ter à verdadeira construção, que é servida por uma porta de madeira de entrada e por

uma janela de frente e constituida das seguintes dependências: corredores de entrada e de passagem, sala de visita, alcova e primeira varanda de janta soalhada de acapú, amarelo e forrados, segunda varanda de jantar soalhada de acapú, amarelo e forrada, puxada de piso mosaico e forrado de ripas, com varias janelas para um chagão cimentado, nela se encontrando dois dormitórios soalhados de acapú e forrados, cozinha de piso mosaico e forrada, aparelhos sanitários independentes e mosaicados e com as paredes internas revestidas de azulejos até à altura legal; quintal externo, todo cercado de estacas, nele se encontrando um portão soalhado de acapú amarelo e sem forro. Paredes principais de tijolos, paredes restantes de tabique e enchimento, coberta de telhas comuns e provida de platibanda, em bom estado de conservação e situado em bom local, avaliado em OITOCENTOS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 800.000,00)".

Quem pretender arrematar dito imóvel, deverá comparecer no local supra referido, no dia e hora acima declarados e dar o seu lance ao leiloeiro judicial, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a aludida avaliação.

O comprador pagará no ato o preço de sua arrematação, não sendo aceito fiador nem arrhas, e pagará, também, as comissões do escrivão, leiloeiro e porteiro dos auditórios, bem assim as custas, carta de arrematação e de-

mais despesas que lhe competir.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar do costume e, por cópia, publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 3 dias do mês de outubro de 1962. Eu Moacyr Santiago, escrivão, o datilosei e subscrevi. — (a) Edgar Machado de Mendonça.

(Ext. — Dia — 5/10/62)

COMARCA DA CAPITAL Leilão Público Judicial

O Doutor Olavo Guimarães Nunes, Juiz de Direito da 6a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia vinte e seis (26) do mês corrente às dez (10) horas, no palacete do Estado, sala da 6a. Vara, irá à público pregão de venda em leilão público, os seguintes bens pertencentes a CONDE & FILHOS na ação executiva que lhe move ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO S. A. constante dos seguintes:

1) CINCO (5) Chalés, todos construídos de madeira de lei, coletados sob os números 113, 119, 123, 127, 219, com as seguintes características: — cobertas de telhas tipo francesa, com uma porta e uma janela de frente, com sala, alcova, quarto e cozinha, to-

dos assoalhados de cupiúba, sem forro, sanitários internos de madeira, sendo os fundos dos chales projetados para a Baía do Guajará, imóveis estes avaliados em Setecentos e Cincoenta Mil Cruzeiros (Cr\$ 750.000,00).

2) PRÉDIO à rua São Boaventura n. 1, canto da Passagem do Carmo, com duas frentes, sendo uma para a rua S. Boaventura e outra para a Baía do Guajará, com alicerces para receber segundo andar, com paredes de tijolos duplas e vigotas de cimento armado, sendo coberto de alumínio, no seu interior um amplo salão com piso de cimentado; imóvel este avaliado em Hum Milhão e Trezentos Mil Cruzeiros Cr\$ 1.300.000,00);

3) PRÉDIO sito à rua São Boaventura, coletado sob o n. 2, construído de cimento armado, coberto de telhas de barro comum com uma porta larga de frente e um amplo salão, com a metade do piso em mosaico e a outra é cimentada; imóvel avaliado em Hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00);

4) PRÉDIO, sito à rua São Boaventura sob o n. 3, construído de dois andares com vigas de cimento armado com vergalhões e trilhos, com as seguintes características: — andar térreo, uma porta e duas janelas de frente com dois amplos salões com o piso de cimento andar superior; duas salas, três quartos, assoalhados de acapú e pau amarelo e forrados, duas áreas com piso de mosaico, sanitários internos com pisos de mosaicos e revestidos de azulejos coberto de telhas de barro comum imóvel este

avaliado em Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros).

5) PRÉDIO, sito à rua São Boaventura n. 8, onde estava instalada uma usina de castanha, tendo tanques de cimento armado e possuindo ainda estufos, coberto de telhas de barro comum; imóvel este avaliado em dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00);

QUEM PRETENDER arrematar os bens acima descritos, deverá comparecer no local, dia e hora acima designados, a fim de dar o seu lance ao leiloeiro judicial, que aceitará quem maior oferta fizer.

O COMPRADOR pagará à banca o preço da arrematação as comissões do leiloeiro, escrivão, porteiro, e as respectivas custas e Cartá de Arrematação.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 1 dias do mês de outubro de 1962. Eu, Antônio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi. — (a) Olavo Guimarães Nunes, Juiz de Direito da 6a. Vara.

(Ext. — Dia — 5/10/62)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Hilário dos Santos Mansos e Rosalina da Silva Rabelo, ele solteiro, nat. do Pará, comerciante, filho de Antonio Marcelino Mansos e Hilidora dos Santos Mansos, ela solteira, nat. do Pará, doméstica, filha de Antonio da Silva Rabelo e Maria Martires da Silva Rabelo, res. cidade — Alberto Barbosa dos Santos e Lindalva Bronil dos Santos, ele solteiro, nat. do Pará, braçal, filho de José Gonçalves dos Santos e Antonio Barbosa dos Santos, ela solteira, nat. do Pará, doméstica, filha de Maria Bronil res. cidade — Augusto Nogueira dos Santos Malaguias e Maria Isabel Machado, ele solteiro, nat. do Pará, soldador, filho de Francisco Malaguias e de Adelia Nogueira dos Santos Malaguias, ela solteira, nat. do Pará, doméstica, filha de Lourenço Machado de Brito e Raimunda Ferreira da Silva, res. cidade — Miguel Leal Sobrinho e Theresia Guajarinha da Silva Garbato, ele solteiro, nat. do Pará, pintor, filho de Antonio Leal dos Santos e Maria Leal dos Santos, ela solteira, nat. do Pará, doméstica, filha de Anunciação José da Silva e Arminda Pontes da Silva, res. cidade.

Apresentaram os documentos exi-

gidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado na cidade de Belém, aos 27 de setembro de 1962. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente, juramentada, assino — (a) EDITH PUGA GARCIA.

(G. — 28/9 e 5/10/62)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — José Maria de Souza Travassos e Ana Maria Valente Franco, ele solteiro, nat. do Pará, radialista, filho de Lauro Xavier da Costa Travassos e de Nair de Souza Travassos, ela solteira, nat. do Pará, estudante, filha de Admar de Seixas Franco e Maria José Valente Franco, res. cidade — Humberto das Neves Galvão e Maria Aparecida Pinheiro, ele solteiro, nat. do Pará, rádio telegrafista, filho de Marconilla das Neves Galvão, ele solteiro, nat. do Pará, doméstica, filha de José Cursino Pinheiro e Mariana Barreto do Nascimento Pinheiro, res. cidade — Daniel Nogueira de Azevedo e Creusa Alves do Amaral, ele solteiro, nat. do Pará, comerciante, filho de Argemiro Azevedo Mendes Cardoso e Veridiana Nogueira de Souza, ela solteira, nat. do Pará, doméstica, filha de Genesio Alves da Cunha e Dalila Alves do Amaral, res. cidade — Guilherme Paiva de Souza e Maria de Jesus Cunha de Araújo, ele solteiro, nat. do Pará, contador, filho de Cesar Augusto de Souza Filho e Joaquina Paiva de Souza, ela solteira, nat. do Pará, doméstica, filha de Alfredo da Silva Araújo e de Helena Cunha de Araújo, res. cidade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado na cidade de Belém, aos 27 de setembro de 1962. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente, juramentada, assino — (a) EDITH PUGA GARCIA.

(T. — 3562 — 28/9 e 5/10/62)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Raimundo Elias da Silva e Eunice Souza Nunes, ele solteiro, nat. do Pará, pedreiro, filho de Raimundo Tomaz da Silva, ela solteira, nat. do Pará, doméstica, filha de Francisco Sousa Nunes, res. cidade — Raimundo Silva de Aragão e Raimunda da Silva Vieira, ele solteiro, nat. do Pará, motorista, filho de Pedro Teixeira da Araújo e de Francisca Silva Araújo, ela solteira, nat. do Pará, comerciante, filha de Ernesto Vieira e Francisca Ferreira da Silva, res. cidade — Benedito Corrêa Caramari de Azevedo e Maria de Nazareth Torres, ele solteiro, nat. do Pará, comerciante, filho de Lourenço Calandini de Azevedo e Joana Corrêa de Azevedo, ela solteira, nat. do Pará, prof. norma. — Maria da Trindade Torres e Marcelina Domingues Torres, res. cidade — Osvaldo Souza da Costa e Ana Gomes Lima, ele solteiro, nat. do Pará, mecânico, filho de Simão Pinheiro da Costa e Veridiana Gomes de Souza, ela solteira, nat. do Pará, fund. federal, filha de Manoel Gomes da Silva e Joana Diniz da Silva, res. cidade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado na cidade de Belém, aos 27 de setembro de 1962. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente, juramentada, assino — (a) EDITH PUGA GARCIA.

(T. — 3563 — 28/9 e 5/10/62)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Of. 1.366/62 — Circ.

Senhor Juiz

Comunico a V. Excia. para os devidos fins, que este T.R., pelo Acórdão n. 8.305 de 4 do corrente, deferindo pedido formulado, ordenou o registro dos seguintes candidatos da Coligação Democrática Parlamentar, às eleições para Deputados Estaduais, no pleito de 7 de outubro corrente:

Abel Nunes de Figueiredo ou Abel Figueiredo; Américo Natalino Carneiro Brasil ou Américo Brasil; Amintor de Paula Cavalcante ou Amintor Cavalcante; Adalberto Coêlho da Silva; Augusto dos Santos Grello ou Augusto Grello; Antônio de Arruda de Freitas;

Antônio Pedro de Nenê Castro ou Nenê Castro; Alfredo Jacob Gantuss ou Alfredo Gantuss; Antônio Alves Teixeira ou Antônio Teixeira; Alberto Ivo Coêlho ou Alberto Ivo;

Bernardino da Costa e Silva ou Bernardino Silva; Benedito Pereira Serra ou Benedito Serra;

Carlos Alberto Ferreira de Arruda ou Carlos Arruda; Francisco Cirio Cardoso ou Cirio Saint Cyr; Feliciano Corrêa Seixas ou Feliciano Seixas;

Fernando Rabello Magalhães, Fernando R. Magalhães ou Fernando Magalhães; Francisco Salles Neves, Salles Neves ou Salico;

Geraldo Manso Palmeira ou Geraldo Palmeira; Humberto Luiz da Trindade ou Humberto Trindade;

Joaquim Serrão de Castro Filho; João Carneiro de Pinho ou João Pinho;

Jorge Sulciman Kahwage Jorge Kahwage ou J. K.; Jorge Wilson Arbage ou Jorge Abage;

José Maria Lins de Vasconcelos Chaves ou José Maria Chaves;

Lacy Marques Ferreira ou Lacy Ferreira; Laércio Dillon da Fonseca Figueiredo ou Laércio Figueiredo;

Lucas Oliveira de Almeida ou Lucas Almeida; Luiz Pereira da Silva, Luiz Pereira ou Pereira;

Mário Queiroz do Rosário; Mathias Affonso de Menezes ou Mathias Menezes;

Mathias Smith Moraes, Smith Moraes ou Smith; Miguel da Santa Brígida ou Santa Brígida;

Nicolau Cruz Soares da Costa ou Nicolau da Costa; Nilcon Barroso Pinheiro, Nilcon Pinheiro ou Nilcon Pinheiro;

Philadelpho Machado e Cunha ou Philadelpho Cunha; Raimundo Holanda Guimarães ou Raimundo Holanda;

Raimundo Vasconcelos; Rinaldo Teixeira Fernandes;

Ronato Veloso de Castro Menezes ou Renato Menezes; Salim Miguel Alves ou Salim Alves;

Simpliciano Fernandes de Medeiros Junior ou Simpliciano Medeiros Junior;

Ubaldo Campos Corrêa ou Ubaldo Corrêa; Vitor Hilário da Paz, Vitor da Paz ou Vitor Paz;

Walcyr José da Silva Monteiro ou Walcyr Monteiro;

Comunico, outrossim, que integram a COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA PARLAMENTAR o Partido Social Progressista, o Partido Trabalhista Nacional, o Partido Rural Trabalhista, o Partido Socialista Brasileiro, o Partido Libertador e o Movimento Trabalhista Renovador.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., Senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

(Oswaldo Pojucan Tavares) Presidente

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da Zona.

CARTÓRIO ELEITORAL DA PRIMEIRA ZONA

EDITAL

De ordem do Meretíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa, atendendo às necessidades dos serviços eleitorais, para o vindouro pleito de 7 de outubro foram transferidas dos respectivos locais as seguintes seções: — 15a. Seção (Assembléia Paraense), para o prédio da Tuna Luso Comercial; 34a. e 106a. (Caminheiros do Bem) — Salas "A" e "B" respectivamente, para o prédio onde funciona a Delegacia Federal da Criança à Praça Batista Campos; 35a. Seção (Departamento Municipal de Estradas de Rodagem), para o Centro de Saúde n. 1, à Conselheiro Furtado; 46a. Seção (Patrimônio e Arquivo Municipal) Zona de Belém, Estado do Pará, no mesmo local; 75a. Seção e 73a. Seção (Sociedade Santa Joana D'Arc) e (Hidroterapico da Beneficente Portuguesa), respectivamente, funcionarão no Instituto de Higiene da Universidade do Pará; 80a. e 117a. Seções Instituto Dom Bosco) — Salas "A" e "B", respectivamente, para o prédio onde funciona o Instituto "Ruy Barbosa" à rua Senador Manoel Barata; 84a. Seção (Federação do Comércio, no prédio situado à avenida Assis de Vasconcelos esquina da rua O de Almeida; 97a. Seção voltará a funcionar na Escola São Judas Tadeu.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Primeira Zona de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois. Eu, Olynthe Toscano, Escrivão, este Datilografei, subscrevi, dato e assino.

(a) Olynthe Toscano — Escrivão Eleitoral da 1a. Zona.